



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.086 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.11.01.27.812.2701.2.206.339030-565 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.11.01.27.812.2701.2.206.339039-567 - Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 800,00
02.11.01.27.812.2701.2.209.339031-570 - Premiações	<u>R\$ 8.000,00</u>
Total	<u>R\$ 9.800,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.11.04.27.812.2701.2.258.339039-598 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$ 9.800,00</u>
---	---------------------

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE MAIO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal “Folha Popular”, edição nº 2428, de 13/05/2005.